



Processo: 2022.059
Folha: 583
Rubrica: R

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 30.728.420/0001-50

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO PE SRP Nº 20230105001.
Processo ADMINISTRATIVO 2022059/2022- CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA PREMIER COMERCIO E
SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50 concede na rua cônego Nestor s/n centro São Bernardo – MA, neste ato representada pelo FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15 a seguir denominada contratante, e a empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.737.867/0001-18, sediada na R JAU/ AVN ANA ELVIRA/RUA LISTER CALDAS, Nº 04. Bairro: OLHO D' AGUA. CEP: 65.065-200 São Luís – MA. Por intermédio de seu representante legal Sr. João Gabriel do Nascimento Vieira, portado do CPF: 041.665.023-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justa firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 050/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.802.377,50 (três milhões oitocentos e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	Especificações	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar - cristal superior, de 1ª qualidade de safra corrente, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado. Deverá ser fabricado inseto de fermentações, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Embalagem primária plástica (saco polietileno atóxico, resistente, transparente) contendo nome, endereço e	CAUXI	KG	15.000	6,24	93.600,00